

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 02/2022-PPGCS/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE
SEGUNDO SEMESTRE DE 2022
Retificado em 22 de julho de 2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas–UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2022.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

1. DAS VAGAS

O número total de vagas ofertadas neste edital será de 20 (vinte) vagas, sendo 14 (quatorze) vagas para mestrado e 6 (seis) vagas para doutorado.

1.1 O quantitativo de vagas só será totalmente preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido nesse edital.

DAS INSCRIÇÕES

2. O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/>, exclusivamente no período de 4 de julho de 2022 a 8 de julho de 2022. O passo a passo para realizar a inscrição está nos anexos desse Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

2.2 A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor desse edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste Edital, bem como das normas e resoluções da UFAL, do Programa de Pós-graduação, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.

3. Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.

3.1. Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

3.2. As cópias de certificados de congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

3.3. Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

3.4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou pelo e-mail da Comissão de Seleção descrito a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Edital 2022)

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4. Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (**nesse caso, ambos devem assinar o atestado**). Para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou que tenham previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a data da matrícula (formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

4.1. Os candidatos deverão dedicar-se integralmente as atividades do Programa.

5. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA e anexar, nas datas indicadas no parágrafo 2 deste Edital, os seguintes documentos:

I. 01 (uma) foto 3x4;

II. Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens (conforme a Lei nº 4.375/1964, Art 74), cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou do Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);

III. Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou validados no Brasil: para nível de Mestrado – cópia do diploma e do histórico escolar da graduação; para nível de doutorado – cópia do diploma e do histórico escolar de Graduação, cópia do diploma e histórico escolar de Mestrado ou cópia da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado ou da

comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido (em um único arquivo no formato PDF);

IV. Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (sendo requisito obrigatório para os candidatos ao doutorado) (em um único arquivo no formato PDF).
Obs.: Anexar comprovante da indexação, a não comprovação anulará o artigo.

V. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo anexo 2), **preenchido na mesma sequência do Barema** para pontuação do anexo 2 a este Edital. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e **assinalados em qual item o candidato pretende que seja pontuado** e organizados na mesma sequência do Barema para pontuação, sob pena de não aceitação do anexo que não respeite a sequência do BAREMA ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O *Curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.

VI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração, para aqueles que concorrerão às vagas de cotas (Anexos A; B; C ou D - em um único arquivo no formato PDF).

VII. Certidão Funcional de Servidor da Universidade Federal de Alagoas, para aqueles que concorrerão às vagas para servidor (em um único arquivo no formato PDF).

VIII. Requerimento para condição especial para a realização da prova, para os candidatos com condição especial (Anexo E) (em um único arquivo no formato PDF).

5.1. A comprovação de que trata o Art. 4º e o inciso IV do Art. 5º, poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos a Doutorado), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

5.2. No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no ato da matrícula.

5.3. Exceto certificados de Congressos ou similares, **NÃO** serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original.

5.4. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

5.5. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

6. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

6.1. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/UFAL. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCS: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

7.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

7.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, o local e horário da realização da avaliação escrita e os resultados de recursos e das avaliações serão divulgados no quadro de avisos e site do PPGCS (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

7.3. Os candidatos ao Doutorado que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas.

(Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES, a comissão anulará artigos entregues sem comprovantes).

8. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas:

8.1. Quanto as etapas do processo de seleção e os pesos para cálculo da média final.

Etapas 1 e 2 – Homologação das inscrições (conferência de documentos [ELIMINATÓRIA]) e análise do Currículo (ELIMINATÓRIA) – Nota mínima para aprovação = 2,0 para mestrado e 3,0 para doutorado.

Etapa 3 - Prova aberta (ELIMINATÓRIA) sobre o projeto de pesquisa. Devem ser descritos resumo estruturado (até 0,5 pontos), contextualização do principal problema a ser abordado no projeto, justificando sua relevância, bem como a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa (até 1,0 ponto), objetivos a serem alcançados no projeto (até 1,0 ponto), metodologia(s) a ser(em) empregada(s) (até 1,0 ponto), viabilidade do desenvolvimento do projeto (até 1,0 ponto), sincronia entre os itens constituintes do projeto (até 0,5 pontos), pertinência social, científica e acadêmica da proposta (até 1,0 ponto), experiência pessoal na linha de pesquisa do tema proposto (até 1 ponto), capacidade de síntese e conhecimento sobre às questões apresentadas (até 1,0 ponto), identificar o local de execução do projeto, infraestrutura, orçamento, financiamento, bem como autorização prévia nos casos de projetos desenvolvidos fora do âmbito da UFAL (até 1 ponto), justificar os objetivos em desenvolver projeto especificamente no PPGCS e a disponibilidade de tempo para realização do curso (até 1 ponto). A prova será

presencial (local a ser divulgado no Site PPGCS-UFAL) e as questões serão respondidas por escrito no prazo máximo de 3 horas - **Nota mínima para aprovação = 7,0 (total = 10,0).**

8.2. A proficiência em inglês será exigida após a matrícula até a metade do prazo regimental do curso (até 12 meses para mestrado, até 24 meses para doutorado). A não apresentação de certificado de proficiência em inglês reconhecido pelo PPGCS neste período pode implicar no desligamento do Programa. Nota mínima para aprovação = 7,0.

8.3. Após a matrícula, o candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em Inglês caso apresente: (1) comprovante de Proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL; ou (2) o candidato que obtiver dispensa do exame de proficiência em inglês emitido por outra instituição Federal de ensino Superior; ou (3) o candidato que obtiver certificado de proficiência Cambridge, TOEFL ou IELTS.

8.4. Quanto as avaliações.

Item I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no anexo 3 deste documento.

Item II. A avaliação escrita será aplicada presencialmente a todos os candidatos com duração máxima de 3 horas (três horas).

Item III. Não será permitido nenhum tipo de material para consulta durante o período da avaliação escrita sob pena de eliminação.

Item IV. **A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas de análise do currículo e da prova aberta sobre o projeto de pesquisa, sendo aprovados os candidatos de maior pontuação no somatório.**

Item V. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.

Item VI. Eventuais Projetos que não tenham orientador do programa com experiência necessária para orientação segura poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade da comissão de seleção.

Item VII. Os projetos aprovados na fase escrita não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. Ao se inscrever, os candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo orientador.

8.5. O Barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 3 deste Edital.

9. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no parágrafo 1 deste Edital. A divulgação das notas em todas as etapas será realizada com a listagem dos **nomes e número de inscrição** dos candidatos em ordem de classificação decrescente, ou seja, serão divulgados nomes de candidatos aprovados e reprovados. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

9.1. No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Maior nota na prova aberta sobre o projeto de pesquisa;

Em caso de persistir o empate,

b) Maior idade.

9.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme parágrafo 1 deste Edital.

9.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas **não serão preenchidas** no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

10. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 4, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Recurso Edital 2022), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo).

10.1. O candidato poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail ppgcs@icbs.ufal.br. A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas.

10.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da cópia de prova ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

10.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseado em literatura científica.

10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

11. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <https://editais.ufal.br/> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

11.1. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, o candidato deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no parágrafo 1 deste Edital.

13. A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (Anexo).

13.1. No caso da inscrição condicionada, prevista no parágrafo 5.1, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação inclusive com Colação de Grau até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este.**

13.2. O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu todas as exigências para concluir o Mestrado, incluindo a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

13.3. OBS.: CONSIDERANDO A PREMISSA DE CADA CANDIDATO TER CONCLUÍDO UM GRAU PARA SE CANDIDATAR E/OU SE MATRICULAR EM OUTRO GRAU, NÃO SENDO POSSÍVEL “PULAR” ETAPAS, NÃO SERÃO ACEITAS QUALQUER JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS NA FORMATURA E/OU COLAÇÃO DE GRAU POR CULPA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ONDE CADA CANDIDATO SEJA ORIUNDO.

13.4. No caso de candidato estrangeiro e com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

13.5. No caso de candidato estrangeiro e com visto de estudante, o candidato não precisa apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação de diploma. E o visto de estudante deve ter validade durante a duração prevista para o curso.

13.6. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

13.7. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 1 deste Edital.

14. A previsão de início das atividades no PPGCS será em agosto de 2022. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar em qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no parágrafo 5 deste Edital;

- IV. Apresentar-se no local de realização da prova aberta sobre o projeto de pesquisa após a hora marcada para seu início;
- V. Obter pontuação inferior a (02) dois pontos para Mestrado ou (3) três pontos para Doutorado, na etapa de avaliação curricular;
- VI. Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto e/ou indexada conforme exigências desse edital (Apenas candidatos ao doutorado)
- VII. Obter pontuação inferior a (7,0) sete pontos na etapa da avaliação da prova aberta.

17. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelas Normas do PPGCS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

18. Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, serão reservadas vagas para cotistas, respeitando 20% para negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% para indígenas, 10% para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018 QUE REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PAA) NOS CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (INCLUSIVE AS RESIDÊNCIAS) E STRICTO SENSU DA UFAL (<https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view>), devendo anexar formulário específico de autodeclaração no ato da inscrição. Serão reservadas 10% das vagas para servidores da Universidade Federal de Alagoas, que deverão anexar Certidão Funcional no ato da inscrição (disponível no SIGRH).

18.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição:

I. Mestrado: Total de 14 (quatorze vagas):

Negros (20%).....	03 (três) vagas
Indígenas (10%).....	01 (uma) vaga
Pessoas com Deficiência (10%).....	01 (uma) vaga
Cota Servidores (10%).....	01 (uma) vaga
Ampla Concorrência	08 (oito) vagas

II. Doutorado: Total 6 (seis) vagas:

Negros (20%).....	01 (uma) vaga
Indígenas (10%).....	01 (uma) vaga
Pessoas com Deficiência (10%).....	01 (uma) vaga
Cota Servidores (10%).....	01 (uma) vaga
Ampla Concorrência	02 (duas) vagas

18.2. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

18.3. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

18.4. Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrerem às vagas ofertadas para as Políticas de Ações Afirmativas, não podendo o(a)

candidato(a) que se inscreveu para Políticas de Ações Afirmativas migrar para a demanda de ampla concorrência.

18.5. Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL.

18.6. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

19. Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:

I - Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

20. Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

21. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

21.1. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou indígena deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital.

21.2. A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais.

21.3. Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora.

21.4. O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.

21.5. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora.

21.6. Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros(as), recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

- 21.7.** A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGCS, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 22.** Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas, no âmbito da (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL). O exame de proficiência poderá ser realizado até a metade do prazo regimental do curso.
- 23.** Os/As candidatos/as indígenas e quilombolas inscritos/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.
- 24.** No caso de candidatos/as optantes surdos/ cegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.
- 25.** Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.
- 26.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Comissão de Seleção com uma semana de antecedência da prova aberta, via e-mail, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo. Devendo ainda inserir o *Anexo E* devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.
- 27.** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.
- 28.** Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declarações atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.
- 29.** Os candidatos aprovados e classificados neste processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em ciências da Saúde da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).
- 30.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 1 de julho de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Iraíldes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

O ANEXO 1 refere-se ao preenchimento da ficha de inscrição, que será encontrado no sistema constante na página da Universidade Federal de Alagoas constante nesse Edital.

ANEXO 2 - MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome: _____ Naturalidade: _____

CPF. : _____ Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone fixo (se houver): () Celular: ()

Formação na Graduação: _____ Pós-Graduação (se houver): _____

Nível Pretendido: () Mestrado () Doutorado

NOS DEMAIS ITENS, SEGUIR A SEQUÊNCIA DO BAREMA ESPECÍFICO (PARA MESTRADO OU DOUTORADO), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E O PERÍODO DE TEMPO PRETENDIDO (SE FOR O CASO), NA PONTUAÇÃO PRETENDIDA, **VOCÊ DEVE COLOCAR EM TODOS OS ÍTENS, QUANTOS ÍTENS ACREDITA QUE PONTUOU, OS PONTOS QUE ACREDITA QUE OBTEVE CONFORME OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ ENTREGOU, CONFORME EXEMPLO ABAIXO:**

Formação Acadêmica e Experiência profissional		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1 ponto por ciclo). – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 CICLOS	2,0
1.2	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 SEMESTRES	0,25

2.Atividade Científica e técnica:		
2.1	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação (Exemplo de como preencher): PUBLICOU UM COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017	1,0

ANEXO 3 - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

BAREMA NÍVEL MESTRADO			
Formação Acadêmica e Experiência profissional		Máximo (5,0)	Pontos Obtidos
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo).	2	0
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.25 pontos por atividade) ou exterior (0,5 ponto por atividade)	0,5	0
1.3	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0.5 pontos por semestre)	2,0	0
1.4	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,5 pontos/SEMESTRE)	1,0	0
1.5	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 ponto por curso).	0,5	0
1.6	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (1,0 por registro vigente).	1.0	0
1.7	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1	
	Subtotal	0	0
Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.		Máximo (5,0)	
2. Produção Científica e técnica:			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –0,5 pontos/livro ou capítulo		0
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 3.0 – 1,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 1,0 pontos/publicação		0

	<p>Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,5 ponto/publicação</p> <p>Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,3 ponto/publicação</p> <p>Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho.</p> <p>Patente concedida – 1,5 por patente</p> <p>Patente depositada ou registro de programa- 1,0 por depósito ou registro</p> <p>Máximo 10 artigos pontuando os de maior impacto.</p>		
2.3	<p>Publicação de trabalho em anais de eventos</p> <p>2.3.1 – Evento Internacional – 0,5 pontos</p> <p>2.3.2 – Evento Nacional – 0,3 pontos</p> <p>2.3.3 – Evento Regional e Local – 0,2 pontos</p>		0
2.4	<p>Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas</p> <p>2.5.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /atividade.</p> <p>2.5.2 – Evento Nacional – 0,3 ponto /atividade.</p> <p>2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /atividade.</p>		0
2.5	<p>Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares</p> <p>2.7.1 – Evento Internacional – 0,5 ponto /comunicação.</p> <p>2.7.2 – Evento Nacional – 0,3 ponto /comunicação.</p> <p>2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.</p>		
	Subtotal - Máximo (5,0)		0
Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.			
TOTAL			

BAREMA NÍVEL DOUTORADO			
Tipo		Máximo	Pontos Obtidos
1. Formação acadêmica e experiência profissional			
1.1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade)		0
1.2	Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1 por grupo)		0
1.3	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1,0	0
	Subtotal		
Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 3,0.		Máximo 3,0	Pontos
2. Produção Científica, Técnica			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN –livro (1 ponto) ou capítulo (0,5 pontos)		
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 5.0 – 4,0 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 4.0-4.99 - 3,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 3.0-3.99 - 3,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 2,5 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 2,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0.5-0.99 - 1,5 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 4.0 por patente Patente depositada ou registro de programa- 2.0 por depósito ou registro		

	Máximo 15 artigos pontuando os de maior impacto.		
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos Evento Internacional – 0,5 pontos Evento Nacional – 0,3 pontos Evento Regional e Local – 0,2 pontos	2,0	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.5.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /atividade. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /atividade. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /atividade.	3,0	
	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.7.1 – Evento Internacional – 1 ponto /comunicação. 2.7.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.7.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /comunicação.	0,5	
Subtotal		7,0	
Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 7,0.			
Total		10,0	

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Fl. nº _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, PPGCS
EDITAL 02/2022-PPGCS/UFAL de 1 de julho de 2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

I. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NOME:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO A SER RECURSADA:
TELEFONE:
E-MAIL:

II. FUNDAMENTAÇÃO (JUSTIFICATIVAS) DO RECURSO¹:

_____/AL, ___/_____/ 2022.

Assinatura: _____

¹ 10. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher o Formulário de Recurso, em anexo, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Recurso Edital 2022), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). 10.1. O candidato poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail ppgcs@icbs.ufal.br. A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas. 10.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da cópia de prova ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA. 10.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseado em literatura científica. 10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

ANEXO A**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO B**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A:
QUILOMBOLA)**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____

_____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____

_____, RG no _____. Autodeclaro-me _____, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no. 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à bancada de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução no. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- () mesa para cadeiras de rodas
- () mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- () mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- () sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- () sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- () auxílio na leitura da prova (ledor)
- () prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- () da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- () tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Quadro 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período de recurso do lançamento do Edital	04/07 (00:00) a 06/07/2022 (23:59)
Inscrições via SIGAA / UFAL http://sigaa.sig.ufal.br/ .	04/07 (00:00) a 08/07/2022 (23:59)
Homologação das Inscrições	11/07/2022
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	12/07 (00:00) a 13/07/2022 (23:59)
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	14/07/2022
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	14/07/2022
Período de Recurso da Análise do Currículo	15/07 (00:00) a 18/07/2022 (23:59)
Resultado Final da Análise do Currículo	25/07/2022
Prova Escrita/Projeto	26/07/2022
Resultado Preliminar Prova Escrita/Projeto	15/08/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (conforme Item IV, do parágrafo 8.4)	15/08/2022
Período de Recurso da Prova Escrita/Projeto	16/08 (00:00) a 17/08/2022 (23:59)
Período de Recurso do Resultado do Processo Seletivo	16/08 (00:00) a 17/08/2022 (23:59)
Resultado Final da Prova Escrita/Projeto	22/08/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	22/08/2022
Período de Matrículas	23/08/2022 a 24/08/2022


Passo a Passo no SIGAA – UFAL

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 1

Como acessar o SIGAA/UFAL

Acesse o site:
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:
"PROCESSOS SELETIVOS"

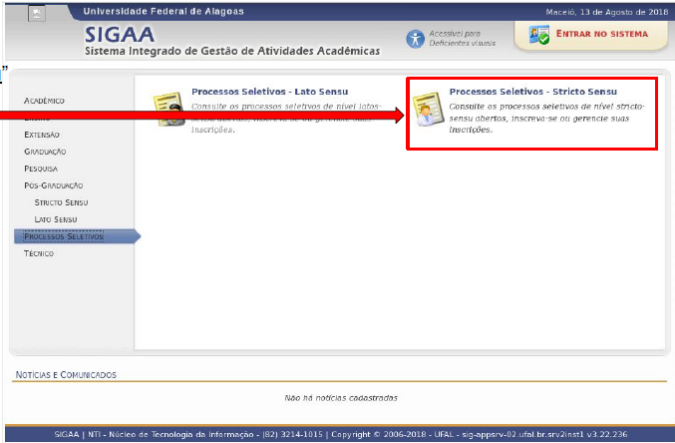


The screenshot shows the SIGAA UFAL homepage. The left sidebar menu includes: ACADÊMICO, ENSINO, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO, PESQUISA, POS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, LATO SENSU, PROCESSOS SELETIVOS (highlighted with a red box and a red arrow), and TÉCNICO. The main content area features sections for Docentes, Chefes, Coordenações e Diretores, Centros/Unidades Especializadas, Programas de Pós-Graduação, Autenticação de Documentos, Calendário Acadêmico, and Departamentos. The footer contains contact information for the Núcleo de Tecnologia da Informação.


Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 2

Como acessar o SIGAA/UFAL

Na tela seguinte, clique em
"Processos Seletivos - Stricto Sensu"



The screenshot shows the 'Processos Seletivos' page in SIGAA UFAL. The left sidebar menu has 'PROCESSOS SELETIVOS' selected. The main content area displays two options: 'Processos Seletivos - Lato Sensu' and 'Processos Seletivos - Stricto Sensu'. A red arrow points from the text 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' to the 'Processos Seletivos - Stricto Sensu' link in the main content area. The footer contains the same contact information as the previous page.




Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL


Como acessar o SIGAA/UFAL

3

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

“Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS”

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 



The screenshot shows the SIGAA/UFAL interface. At the top, it says 'Universidade Federal de Alagoas' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. Below this, there's a section for 'PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU'. A yellow box contains instructions for visitors. Below that is a 'CONSULTAR INSCRIÇÕES' form with a 'CPF' field and a checkbox for 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF'. A search button is visible. At the bottom, a table titled 'ULTIMOS PROCESSOS SELETIVOS' is highlighted with a red border. A red arrow points from the instructions to the green arrow icon in the table.

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	10/08/2018 a 21/09/2018

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Vice Coordenador: Prof. *Dr. Daniel Leite Góes Gitaí*

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro

Secretário: Jhonatan Guedes

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail secretaria: ppgcs@icbs.ufal.br